



Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
0036	2024	331	

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL: Nº 90020/ 2024

OBJETO: Obra de Execução de muro de contenção em solo grampeado e proteção de talude em concreto projetado – Localizada na Rua Helvécio Pimenta, nº 250 – Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa **TOPOARQUI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.264.319/0001-10, apresenta, tempestivamente, em 05 de julho de 2024 via e-mail, pedido de impugnação aos termos do Edital em epígrafe.

I – DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO

A empresa solicita esclarecimento alega, após avaliação da planilha orçamentária e uma pesquisa de preço de mercado, e demais licitações da nossa região, observamos que os valores que estão sendo praticado por esta autarquia está abaixo do preço de mercado, inclusive a EMOP utilizada e a de NOVEMBRO DE 2021, o que inviabiliza a execução dos serviços ora licitados: de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021: no **“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”**

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Da exigência quanto a atualização de preços :

Cumpra esclarecer que o referido edital segue exatamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021 quanto aos princípios da isonomia, razoabilidade, legalidade,



Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
0036	2024	332	

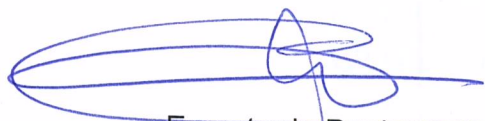
competitividade e economicidade, **não impedindo nenhuma participação de empresas**, não sendo abusivo. Sendo assim preceitua o edital:

Diante a inúmeras demandas do Municípios em obras públicas, para melhoria da cidade e de seus munícipes, viemos diante dos fatos usar a tabela EMOP, conforme edital, pois visa de forma mais vantajosa e econômica a realidade financeira do Município, com economia aos cofres públicos.

Desta forma, os esclarecimentos foram devidamente respondidos e fundamentos expostos, uma vez que o edital encontra-se em conformidade com a lei.

III - CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, conheço o esclarecimento, assim, mantém-se válido todo o Edital **DA CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 90020/2024**, sem qualquer alteração.


Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico/ FURBAN
Matrícula: 0051

09/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024

Concorrência Presencial
~~Pregão-Eletrônico~~ nº 90020/2024 - Obra de Execução de muro de contenção em solo grampeado e proteção de talude em concreto projetado na Rua Helvécio Pimenta nº 250, Bairro Retiro.

ASSUNTO: Impugnação

A empresa **TOPOARQUI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.264.319/0001-10, **apresenta, TEMPESTIVAMENTE, em 05 Julho de 2024 via email**, impugnação aos termos do Edital em epígrafe, insurgindo-se que seja alterada a tabela EMOP pertinente ao objeto a ser licitado.

Pede-se, o adiamento do certame e que seja providenciado a devida atualização dos preços estimados

II – DO MÉRITO - Área técnica

Diante das inúmeras demandas do Município em obras Públicas, para melhoria da cidade e de seus Municípios, viemos diante dos fatos usar a tabela EMOP, conforme o edital, pois visa de forma mais vantajosa e econômica a realidade financeira do Município, com economia aos cofre públicos.

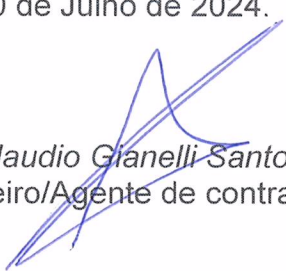
III – DO MÉRITO – Agente de contratação

Nas licitações praticadas neste exercício no FURBAM, em nenhuma delas ocorreu como deserta, todas os 18 (dezoito) certames terminaram de maneira satisfatória, com media aritmética de 15,60 % de desconto.

IV - CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, conheço da impugnação apresentada, eis que tempestiva, para no mérito decidir pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação, mantendo o edital na forma publicada.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2024.


Claudio Gianelli Santos
Pregoeiro/Agente de contratação